



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 04 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 159 /2006

EM 24 / 01 / 2006

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	—
ACEITO EM	/	/2006	—
APROVADO EM	/	/2006	—
REJEITADO EM	/	/2006	—
ARQUIVO			—

EMENTA

Altera o artigo 1º do Regimento Interno.

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º do Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - A Câmara Municipal do Rio Grande realizará os seus trabalhos, salvo motivo de força maior, em seu prédio próprio, à rua Gal. Vitorino, 441.

§ 1º - A Câmara Municipal, independentemente de convocação reunir-se-á na sede do Município em dois períodos, para funcionar em caráter ordinário: o primeiro de 02 de fevereiro a 17 de julho, e o segundo, de 1º de agosto a 22 de dezembro. (NR)

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, em janeiro de 06.

Handwritten signature: Prady Davinice

Handwritten signature: Paulo Tinco (PPS)

Handwritten signature: Pratto (PPS)

VISTO
_____ Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....159/2006

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 15 de FEVEREIRO de 2006-

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 06 DE MARÇO DE 2006**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO REGIMENTO
INTERNO.**

VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º do Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º- A Câmara Municipal do Rio grande realizará os seus trabalhos, salvo motivo de força maior, em seu prédio próprio, à rua General Vitorino, 441.

§ 1º- A Câmara Municipal, independentemente de convocação reunir-se-á na sede do Município em dois períodos, para funcionar em caráter ordinário: o primeiro de 02 de fevereiro a 17 de julho, e o segundo, de 1º de agosto a 22 de dezembro. (NR)”

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de março de 2006.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7808

Data: 01/03/2006

Votação Nominal

Número: 159/2006

Título: ALTERA ART. 1º DO REGIMENTO INTERNO

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 9

Não: 0

Abst.: 0

Total: 9

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva	PAULO RENATO MATTOS GOMES	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	